LEI Nº 1274 / 2011

"Autoriza a Alienação de Veículo"

O PREFEITO DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte veículo:

I – Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano 2008, cor branca, gasolina/Álcool, chassi nº. 9BWCA05W28T198930, Placa HMN – 7959, RENAVAM: 955647037;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 23 de maio de 2011.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal